# RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**Processo Licitatório nº 068/2026**

**1. Encargos Tributários**

**Pergunta:** É correto o entendimento de que, a partir de 01/01/2027, em razão da Reforma Tributária, a contratada poderá acrescer os novos tributos ao preço contratado?

**Resposta:**

Não.

A proposta deverá contemplar todos os custos inerentes à execução do objeto, observadas as condições previstas no Edital e na legislação vigente à época de sua apresentação. Eventuais alterações legislativas supervenientes serão analisadas na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto às hipóteses legais de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando cabíveis.

Não há previsão editalícia de autorização automática para acréscimo dos tributos ao preço contratado.

**2. Início da execução do objeto**

**Pergunta:** É correto entender que o início da execução será contado da disponibilização do arquivo de margem validado?

**Resposta:**

Não.

Conforme disposto no item 5.1.1 do Termo de Referência, o início da execução do objeto ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.

Durante esse período serão realizadas as atividades de implantação, parametrização, migração de dados, integração com a folha de pagamento, testes operacionais, treinamento e demais etapas previstas no cronograma de implantação. A disponibilização dos arquivos e informações pela Administração integra essa fase, não alterando o marco inicial previsto no Termo de Referência.

**3. Demonstração Técnica da Solução**

**3.1 A Administração disponibilizará previamente um roteiro detalhado da Prova de Conceito?**

**Resposta:**

Sim.

A Prova de Conceito seguirá a sequência estabelecida no item **6.11.5** do Termo de Referência, devendo a demonstração observar a seguinte ordem:

I – gestão de usuários e perfis;

II – cálculo e controle da margem consignável;

III – averbação e processamento das consignações;

IV – emissão de relatórios gerenciais;

V – mecanismos de auditoria e rastreabilidade;

VI – integração com o sistema de folha de pagamento;

VII – funcionalidades de autoatendimento;

VIII – mecanismos de segurança da informação.

Nos termos do item 6.11.6 do Termo de Referência, durante a apresentação a Administração poderá solicitar simulações práticas, testes operacionais e demonstrações adicionais, inclusive mediante utilização de cenários hipotéticos relacionados à rotina administrativa da contratante, com o objetivo de validar a aderência da solução às necessidades institucionais.

**3.2 Será disponibilizado checklist ou matriz de avaliação?**

**Resposta:**

Não.

A avaliação observará os requisitos e funcionalidades previstos no item 6.11 do Termo de Referência, especialmente aqueles constantes do item 6.11.5, não havendo previsão de disponibilização de checklist ou matriz de avaliação distinta da disciplina já estabelecida no edital.

**3.3 Quais serão os cenários operacionais, simulações e testes práticos?**

**Resposta:**

A demonstração abrangerá as funcionalidades previstas no item 6.11.5 do Termo de Referência.

Além dessas funcionalidades, durante a apresentação poderão ser solicitadas simulações práticas, testes operacionais e demonstrações adicionais, inclusive mediante cenários hipotéticos relacionados à rotina administrativa da contratante, conforme previsto no item 6.11.6 do Termo de Referência, para validação da aderência da solução às necessidades da Administração.

**3.4 Existe ordem obrigatória para apresentação das funcionalidades?**

**Resposta:**

Sim.

A demonstração deverá observar a ordem estabelecida no item 6.11.5 do Termo de Referência.

**3.5 Qual será o tempo máximo destinado à demonstração técnica?**

**Resposta:**

O Termo de Referência não estabelece tempo máximo para realização da demonstração técnica.

A sessão será conduzida pela Administração em data e horário previamente agendados, garantindo-se tempo suficiente para demonstração integral das funcionalidades exigidas e observando-se os princípios da razoabilidade, eficiência e isonomia entre os licitantes.

**3.6 A Administração disponibilizará documento contendo critérios objetivos de aprovação?**

**Resposta:**

Os critérios objetivos encontram-se estabelecidos no próprio Termo de Referência.

Será considerada aprovada a solução que demonstrar o atendimento aos requisitos mínimos previstos no item 6.11. A não comprovação desses requisitos implicará a desclassificação da licitante, na forma do item 6.11.8 do Termo de Referência.

**4. Critério de julgamento**

**Pergunta:** Considerando o objeto, seria mais adequado adotar o critério de técnica e preço?

**Resposta:**

Não.

O objeto foi classificado como serviço comum, cujas especificações técnicas são objetivamente definidas no Termo de Referência, razão pela qual foi adotado o critério de julgamento pelo menor preço, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

A qualidade da solução será assegurada pelas exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência e pela obrigatoriedade de aprovação na demonstração técnica prevista no item 6.11.

**5. Data-base do orçamento estimado**

**Pergunta:** Qual a data do orçamento estimado da contratação?

**Resposta:**

A data-base considerada para elaboração do orçamento estimado da contratação é **05 de maio de 2026**, utilizada para fins de aplicação da cláusula de reajuste prevista no Termo de Referência.

**6. Estimativa do valor da contratação**

**6.1 Existem consignatárias isentas da cobrança pelo processamento?**

**Resposta:**

O Edital e o Termo de Referência não estabelecem qualquer hipótese de isenção da remuneração decorrente do processamento das linhas para instituições consignatárias.

**6.2 Poderá ser disponibilizada a pesquisa realizada no Painel de Preços?**

**Resposta:**

Sim.

A pesquisa utilizada para definição do valor estimado integra o processo administrativo da contratação e poderá ser consultada pelos interessados nos termos do Edital.

O valor referencial de R$ 0,47 por linha processada foi obtido a partir de pesquisa realizada no Painel de Preços do Governo Federal, conforme registrado no Estudo Técnico Preliminar.

**7. Anexo III – Da Minuta de Contrato – Obrigações Pertinentes à LGPD**

**Resposta:** Ao término da relação contratual, os dados que compõem o acervo do Município pertencem à Administração Pública. Portanto, a devolução integral e estruturada de tais informações é medida impositiva, devendo ocorrer em formato interoperável. A concessão de acessos, a possibilidade de extração de relatórios e o fornecimento dos registros individuais são fundamentais para que o Município exerça seu papel de fiscalização do contrato. Cumprida a devolução e migração dos dados ao Município, a Contratada (Operadora) deverá proceder com a eliminação segura de sua base de dados, guardando exclusivamente as informações estritamente necessárias para o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias.